



OF.1614/2018 – SEMOB-SEMSU

Linhares, 29 de novembro de 2018

Ilmº Sr.
MARCELO PESSOTI
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: Resposta ao OF.002/2018 – CPI/PRESIDÊNCIA

Prezado Senhor,

Em atenção ao expediente acima referenciado, no qual esta respeitável casa de leis, requereu informações quanto aos contratos para execução dos serviços de coleta e destinação de resíduos sólidos firmados pelo Município de Linhares no segundo semestre de 2018, informamos que:

Com vistas à obtenção da contratação mais vantajosa para a Municipalidade, e com o objetivo de tornar as contratações emergências firmadas pelo Município de Linhares mais próxima a recomendação expedida na Portaria-Conjunta nº 02, de 11 de setembro de 2012 de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, para os procedimentos licitatórios dos serviços em questão, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos segregou os serviços de Destinação Final dos Resíduos dos demais serviços de limpeza urbana, firmando os contratos emergências nº. 228/2018 e 229/2018 (fls. 347/353 e 358/364).

O Contrato Emergencial nº. 228/2018 firmado com a empresa BIO SANEAR Tecnologia Ltda., referente ao lote 1, tem com escopo os serviços de limpeza pública urbana, enquanto o Contrato Emergencial nº. 229/2018, firmado com a empresa Marca Construtora e Serviços Ltda., referente ao lote 2, tem como objeto os serviços de destinação final de resíduos.



Por fim, informamos que o procedimento licitatório com vistas à realização de Parceria Pública Privada não chegou ao fim, no entanto, estamos depreendendo os esforços necessários para a devida conclusão, seguindo todas as recomendações expedidas pelos órgãos de controle externo.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos